

## **LEI Nº 2.734, DE 4 DE JULHO DE 2013.**

Publicada no Diário Oficial nº 3.911

*\*Revogada pela Lei nº 3.421, de 8/3/2019.*

**Reorganiza a estrutura organizacional do Poder Executivo, altera e consolida as estruturas operacionais e os quadros de dirigentes e assessores, e adota outras providências.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I DA TRANSFORMAÇÃO, DA FUSÃO E DO DESMEMBRAMENTO DE UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 1º São alteradas as seguintes unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo:

- I - o Gabinete do Governador passa a denominar-se Secretaria-Geral da Governadoria;
- II - a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos passa a denominar-se Secretaria de Defesa Social;
- III - a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário passa a denominar-se Secretaria da Agricultura e Pecuária;
- IV - a Secretaria da Educação passa a denominar-se Secretaria da Educação e Cultura;
- V - mediante fusão da Secretaria da Habitação com a Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano;
- VI - mediante incorporação da Secretaria da Indústria e do Comércio pela Secretaria da Ciência e Tecnologia, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- VII - mediante cisão da Secretaria da Juventude e dos Esportes, a Secretaria da Juventude e a Secretaria dos Esportes e Lazer.

### **CAPÍTULO II DOS CARGOS DE DIRIGENTES E ASSESSORES**

Art. 2º Os cargos de dirigentes e assessores têm a seguinte organização:

- I - Grupo de Cargos de Provimento em Comissão – CPC, com as atribuições de direção e chefia da estrutura operacional dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- II - Grupo de Cargos de Direção e Assessoramento Superiores – DAS, com as atribuições de assessoramento técnico-especializado da estrutura operacional dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º O escalonamento dos cargos de provimento em comissão do Grupo DAS, em doze níveis, e do Grupo CPC, em quatro níveis, obedece à complexidade de suas atribuições, atendidos os seguintes indicadores:

- I - a abrangência funcional ou temática;
- II - a complexidade dos processos envolvidos;
- III - a relação com o sistema de gestão;
- IV - a transversalidade das ações;
- V - o risco da gestão.

Art. 4º Extinguem-se os cargos de Secretário de Estado, Subsecretário, Secretário-Executivo, Chefe de Gabinete e os cargos de provimento em comissão dos Grupos CPC e DAS das antigas Secretarias:

- I - da Indústria e do Comércio;
- II - da Ciência e Tecnologia;
- III - da Habitação;
- IV - das Cidades e do Desenvolvimento Urbano;
- V - da Juventude e dos Esportes.

Art. 5º Passam a denominar-se:

- I - Assessor Executivo, DAS-10, os cargos de provimento em comissão de Coordenador, CPC-I, Chefe do Almoarifado, DAS-10, Chefe do Patrimônio, DAS-10, Chefe do Protocolo, DAS-10, Chefe dos Serviços de Transporte, DAS-10, e Chefe dos Serviços Gerais, DAS-10;
- II - Assessor Técnico, Grupo DAS, os cargos de Assessor Especial;
- III - Diretor de Departamento, CPC-IV, os cargos de Diretor-Geral;
- IV - Chefe de Gabinete, CPC-IV, os Vice-Presidentes das entidades da Administração Indireta.

§1º O disposto neste artigo:

- I - aplica-se às Secretarias não alteradas por esta Medida Provisória, à Secretaria-Geral da Governadoria e à Secretaria de Defesa Social;
- II - não se aplica aos cargos de Diretor-Geral e Coordenador integrantes das estruturas operacionais da Casa Militar, da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes e dos hospitais vinculados à Secretaria da Saúde.

§ 2º São mantidos, nos cargos alterados por este artigo, os seus atuais ocupantes.

§ 3º Os seguintes cargos passam a integrar as estruturas adiante indicadas, mantidos os seus atuais ocupantes:

- I - o de Superintendente de Supervisão de Ações Governamentais, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a da Secretaria de Relações Institucionais com a denominação de Superintendente das Ações Institucionais;
- II - o de Diretor-Geral da Governadoria, do Gabinete do Governador, a da Secretaria Geral da Governadoria, com a denominação de Diretor do Departamento de Logística;
- III - o de Superintendente de Apoio ao Governador, do Gabinete do Governador, a da Secretaria-Geral da Governadoria, com a denominação de Superintendente de Coordenação de Assuntos Municipais;

- IV - o de Superintendente dos Estádios, dos Ginásios e das Praças de Esportes, da Secretaria da Juventude e dos Esportes, a da Secretaria dos Esportes, com a mesma denominação;
- V - o de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Relações Institucionais, com a denominação de Diretor do Departamento de Integração da Gestão;
- VI - o de Chefe de Divisão – DAS-6 e de Chefe de Seção – DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, com as denominações de Assessor Técnico – DAS-6 e de Assessor Técnico – DAS-4, respectivamente;
- VII - o de Diretor Imobiliário e Assentamentos Precários – CPC-III, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, com a denominação de Diretor de Projetos Institucionais – CPC-III.

Art. 6º O cargo de provimento em comissão de:

- I - Assessor Técnico pode ser redistribuído para outros órgãos e entidades do Poder Executivo;
- II - Assessor Executivo tem a sua atribuição definida por ato do titular da unidade da estrutura organizacional à qual está alocado.

Parágrafo único. Os cargos redistribuídos, quando vagarem, retornam ao órgão de origem.

Art. 7º A remuneração dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento, Grupos CPC e DAS, com os respectivos símbolos e níveis, é a constante do Anexo I a esta Medida Provisória, nas Tabelas I e II.

Parágrafo único. A correlação entre os valores da retribuição vigentes para os cargos do Grupo DAS e os valores de que trata este artigo é a constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 8º A remuneração mensal dos cargos de dirigentes e assessores a seguir mencionados é fixada em:

- I - R\$ 12.000,00, a de Secretário-Executivo, Subsecretário, Subchefe da Casa Militar e Presidente de Agência;
- II - R\$ 11.000,00, a de Superintendente;
- III – R\$ 10.000,00, a de:
  - a) Presidente de Autarquia, de Órgão Autônomo e de Fundação;
  - b) Chefe do Estado Maior da Polícia Militar;
  - c) Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar;
  - d) Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO;
  - e) Delegado-Chefe da Polícia Civil;
- IV - R\$ 7.500,00, a de Assessor Especial.

Art. 9º O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo ou requisitado de outro Poder, da Administração Indireta do Poder Executivo ou, ainda, de órgão ou entidade de outra esfera da Federação, nomeado ou designado para o exercício de:

- I - cargo em comissão, DAS ou CPC, pode optar:
  - a) pela remuneração do cargo de provimento em comissão;
  - b) pela remuneração do seu cargo efetivo ou função pública, acrescida da gratificação de representação do DAS ou de 25% do subsídio do cargo CPC;

\*II - cargo de Secretário de Estado, Secretário-Chefe, Secretário Extraordinário, Secretário-Executivo, Subsecretário, Presidente de Agência, Autarquia, Fundação e Órgão Autônomo, Chefe do Estado Maior da Polícia Militar, Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar, Subchefe da Casa Militar, Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, Delegado-Chefe de Polícia Civil, Superintendente e Assessor Especial, pode optar:

*\*Inciso II com redação determinada pela Lei 2.844, de 31/03/2014.*

~~II - cargo de Secretário de Estado, Secretário-Chefe, Secretário Extraordinário, Comandante Geral da Polícia Militar, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Secretário Executivo, Subsecretário, Presidente de Agência, Autarquia, Fundação e Órgão Autônomo, Chefe do Estado Maior da Polícia Militar, Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar, Subchefe da Casa Militar, Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, Delegado-Chefe de Polícia Civil, Superintendente e Assessor Especial, pode optar:~~

- a) pelo subsídio do cargo para o qual foi nomeado;
- b) pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de 25% do subsídio do cargo para o qual foi nomeado;
- c) pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida da diferença entre o subsídio do cargo para o qual foi nomeado e a remuneração do seu cargo efetivo.

Parágrafo único. A parcela de 25% e a gratificação de representação mencionadas neste artigo não se incorporam à remuneração do servidor público nem servem de base para o cálculo de qualquer outra vantagem.

### **CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Art. 10. As Funções de Confiança, símbolo FC, integram o Quadro-Geral de Funções de Confiança constante do Anexo III a esta Lei.

§ 1º As Funções de Confiança de que trata este artigo, escalonadas em doze níveis, com denominação, símbolos, valores e quantitativos definidos no Anexo III a esta Lei, são atribuídas exclusivamente a servidores efetivos ou estabilizados.

§ 2º As Funções de Confiança Especiais, símbolo FCEsp, exclusivas dos servidores das carreiras de engenharia e arquitetura, são as constantes do Anexo IV a esta Lei.

§ 3º As Funções de Confiança da Secretaria da Educação e Cultura, privativas dos Profissionais do Magistério, são as constantes do Anexo V a esta Lei.

§ 4º As Funções de Confiança da Secretaria da Saúde, privativas dos ocupantes dos cargos efetivos de Médico, são as constantes do Anexo VI a esta Lei.

§ 5º As Funções de Confiança da Secretaria da Segurança Pública, privativas dos policiais judiciários, são as constantes do Anexo VII a esta Lei.

### **CAPÍTULO IV DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

Art. 11. As estruturas operacionais, com os respectivos cargos de provimento em comissão dos grupos CPC e DAS dos órgãos do Poder Executivo, são as seguintes:

## I - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

### a) Secretaria-Geral da Governadoria:

1. Gabinete do Secretário-Geral;
- 1.1. Chefia de Gabinete;
- 1.2. Assessoria Jurídica;
- 1.3. Assessoria Técnica;
- 1.4. Superintendência de Coordenação de Assuntos Municipais;
- 1.5. Departamento de Logística;
- 1.6. Departamento de Cerimonial;
- 1.7. Departamento de Administração e Finanças;
- 1.8. Diretoria de Administração;
- 1.9. Diretoria de Finanças;
- 1.10. Diretoria de Informática;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário-Geral		1
Chefe de Gabinete	CPC IV	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC III	1
Superintendente de Coordenação de Assuntos Municipais		1
Diretor do Departamento de Logística	CPC IV	1
Diretor do Departamento de Cerimonial	CPC IV	1
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	CPC IV	1
Diretor de Administração	CPC III	1
Diretor de Finanças	CPC III	1
Diretor de Informática	CPC III	1
Assessor de Coordenação	DAS 12	10
Assessor Técnico	DAS 12	9
Assessor Técnico	DAS 11	3
Assessor Executivo	DAS 10	5
Assessor Técnico	DAS 10	11
Assessor Técnico	DAS 9	5
Assessor Técnico	DAS 8	1
Assessor Técnico	DAS 7	1
Assessor Técnico	DAS 6	9
Assessor Técnico	DAS 5	19
Assessor Técnico	DAS 4	17
Assessor Técnico	DAS 3	18
Assessor Técnico	DAS 2	1
Assessor Técnico	DAS 1	4

*\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis 1 a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.*

### b) Casa Civil:

1. Gabinete do Secretário-Chefe;
- 1.1. Secretaria-Executiva;
- 1.1.1. Departamento de Técnica Legislativa;
- 1.1.1.1. Núcleo de Apreciação e Controle dos Atos Oficiais;
- 1.2. Superintendência de Administração e Finanças;
- 1.2.1. Departamento do Diário Oficial do Estado;
- 1.3. Chefia dos Serviços de Acompanhamento das Matérias Legislativas;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário-Chefe		1
Secretário-Executivo		1
Diretor do Departamento de Técnica Legislativa	CPC IV	1
Chefe do Núcleo de Apreciação e Controle dos Atos Oficiais	CPC III	1
Superintendente de Administração e Finanças		1
Diretor do Departamento do Diário Oficial do Estado	CPC IV	1
Chefe dos Serviços de Acompanhamento das Matérias Legislativas	CPC III	1
Assessor de Apreciação e Produção Redacional	DAS 8	3
Assessor de Controle e Registro de Atos Oficiais	DAS 8	3
Assessor de Técnica Legislativa	DAS 10	4
Assessor de Gabinete	DAS 5	3
Assessor Técnico	DAS 12	3
Assessor Técnico	DAS 11	1
Assessor Técnico	DAS 10	4
Assessor Técnico	DAS 8	2
Assessor Técnico	DAS 7	6
Assessor Técnico	DAS 5	14

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

**c) Casa Militar:**

1. Gabinete do Secretário-Chefe;
  - 1.1. Subchefia da Casa Militar;
  - 1.2. Assessoria Jurídica;
  - 1.3. Diretoria-Geral de Transportes Aéreos;
  - 1.4. Diretoria de Inteligência e Segurança;
  - 1.5. Diretoria de Administração e Finanças;
  - 1.6. Unidade de Recepção do Cantão;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário-Chefe		1
Subchefe da Casa Militar		1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Diretor Geral de Transportes Aéreos	CPC IV	1
Diretor de Inteligência e Segurança	CPC III	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC III	1
Chefe da Unidade de Recepção do Cantão	CPC I	1
Assessor para Ajudância de Ordens	DAS 10	4
Assessor Executivo	DAS 10	6
Assessor Técnico	DAS 12	2
Assessor Técnico	DAS 11	1
Assessor Técnico	DAS 10	3
Assessor Técnico	DAS 7	2
Assessor Técnico	DAS 5	2
Assessor Técnico	DAS 1	3

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

**d) Secretaria de Relações Institucionais:**

1. Gabinete do Secretário de Estado;
  - 1.1. Subsecretaria;
  - 1.2. Superintendência das Ações Institucionais;
  - 1.3. Departamento de Relações Institucionais;

#### 1.4. Departamento de Integração da Gestão;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Superintendente das Ações Institucionais		1
Diretor do Departamento de Relações Institucionais	CPC IV	1
Diretor do Departamento de Integração da Gestão	CPC IV	1

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

#### e) Secretaria da Comunicação Social:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Superintendência de Comunicação;
- 1.2. Chefia de Gabinete;
- 1.3. Assessoria Jurídica;
- 1.4. Departamento de Administração e Finanças;
- 1.5. Departamento de Projetos Estratégicos;
- 1.6. Departamento de *Marketing*;
- 1.6.1. Diretoria de Informações e Mídias;
- 1.6.2. Diretoria Operacional;
- 1.7. Departamento de Acompanhamento de Agências;
- 1.8. Diretoria de Relações Sociais;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Superintendente de Comunicação		1
Chefe de Gabinete	CPC IV	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	CPC IV	1
Diretor do Departamento de Projetos Estratégicos	CPC IV	1
Diretor do Departamento de <i>Marketing</i>	CPC IV	1
Diretor de Informações e Mídias	CPC III	1
Diretor Operacional	CPC III	1
Diretor do Departamento de Acompanhamento de Agências	CPC IV	1
Diretor de Relações Sociais	CPC III	1
Assessor Executivo	DAS 10	7
Assessor Técnico	DAS 11	2
Assessor Técnico	DAS 10	7
Assessor Técnico	DAS 8	5
Assessor Técnico	DAS 7	3
Assessor Técnico	DAS 5	8
Assessor Técnico	DAS 2	1
Assessor Técnico	DAS 1	2

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

#### f) Secretaria de Representação do Estado:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Chefia de Gabinete;
- 1.2. Assessoria Jurídica;
- 1.3. Assessoria Técnica;
- 1.4. Superintendência de Assuntos Institucionais;

<b>Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores</b>	<b>Símbolos</b>	<b>Quantitativo</b>
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	CPC IV	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC III	1
Superintendente de Assuntos Institucionais		1
Assessor Executivo	DAS 10	2
Assessor Técnico	DAS 12	1
Assessor Técnico	DAS 10	1
Assessor Técnico	DAS 9	1
Assessor Técnico	DAS 8	2
Assessor Técnico	DAS 7	1
Assessor Técnico	DAS 5	6
Assessor Técnico	DAS 4	6
Assessor Técnico	DAS 3	3

*\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.*

**g) Secretaria da Administração:**

1. Gabinete do Secretário de Estado;
  - 1.1. Secretaria-Executiva;
  - 1.2. Assessoria da Administração Estadual;
  - 1.3. Assessoria Técnica;
  - 1.4. Assessoria Jurídica;
  - 1.5. Departamento do Plansaúde;
    - 1.5.1. Diretoria de Administração e Finanças do Plansaúde;
    - 1.5.2. Diretoria de Controle e Auditoria;
    - 1.5.3. Diretoria de Cadastro e Assistência ao Segurado;
  - 1.6. Corregedoria Administrativa;
    - 1.6.1. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;
  - 1.7. Departamento de Administração e Finanças;
    - 1.7.1. Diretoria de Administração;
    - 1.7.2. Diretoria de Finanças;
  - 1.8. Departamento de Informática;
    - 1.8.1. Diretoria de Rede, Suporte e Segurança;
    - 1.8.2. Diretoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;
  - 1.9. Departamento de Transporte do Poder Executivo;
  - 1.10. Departamento de Patrimônio do Poder Executivo;
  - 1.11. Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo;
    - 1.11.1. Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações;
    - 1.11.2. Diretoria de Gestão de Documentos Funcionais;
    - 1.11.3. Diretoria de Controle de Provimento e Lotação;
    - 1.11.4. Diretoria de Gestão de Cargos e Carreiras;
    - 1.11.5. Diretoria de Avaliação e Captação Profissional;
  - 1.12. Departamento de Gestão da Folha de Pagamento;
    - 1.12.1. Diretoria de Cadastro e Informações da Folha de Pagamento;
    - 1.12.2. Diretoria de Tecnologia da Folha de Pagamento;
  - 1.13. Diretoria de Controle e Auditoria da Folha de Pagamento;
  - 1.14. Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado;
  - 1.15. Diretoria da Escola de Governo;
  - 1.16. Diretoria de Gestão Organizacional;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
*Assessor Especial		6
Chefe da Assessoria Técnica	CPC III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Diretor do Departamento do Plansaúde	CPC IV	1
Diretor de Administração e Finanças do Plansaúde;	CPC III	1
Diretor de Controle e Auditoria	CPC III	1
Diretor de Cadastro e Assistência ao Segurado	CPC III	1
Corregedor Administrativo	CPC IV	1
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância	CPC III	3
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	CPC IV	1
Diretor de Administração	CPC III	1
Diretor de Finanças	CPC III	1
Diretor do Departamento de Informática	CPC IV	1
Diretor de Rede, Suporte e Segurança	CPC III	1
Diretor de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	CPC III	1
Diretor do Departamento de Transporte do Poder Executivo	CPC IV	1
Diretor do Departamento de Patrimônio do Poder Executivo	CPC IV	1
Diretor do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo	CPC IV	1
Diretor de Normatização, Direitos e Obrigações	CPC III	1
Diretor de Gestão de Documentos Funcionais	CPC III	1
Diretor de Controle de Provimento e Lotação	CPC III	1
Diretor de Gestão de Cargos e Carreiras	CPC III	1
Diretor de Avaliação e Captação Profissional	CPC III	1
Diretor do Departamento de Gestão da Folha de Pagamento	CPC IV	1
Diretor de Cadastro e Informações da Folha de Pagamento	CPC III	1
Diretor de Tecnologia da Folha de Pagamento	CPC III	1
Diretor de Controle e Auditoria da Folha de Pagamento	CPC III	1
Diretor da Junta Médica Oficial do Estado	CPC III	1
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado	CPC III	1
Diretor da Escola de Governo	CPC III	1
Diretor de Gestão Organizacional	CPC III	1
Assessor Executivo	DAS 10	16
Assessor Técnico	DAS 12	25
Assessor Técnico	DAS 11	25
Assessor Técnico	DAS 10	48
Assessor Técnico	DAS 9	9
Assessor Técnico	DAS 8	10
Assessor Técnico	DAS 7	50
Assessor Técnico	DAS 6	18
Assessor Técnico	DAS 5	45
Assessor Técnico	DAS 4	30
Assessor Técnico	DAS 3	90
Assessor Técnico	DAS 2	19
Assessor Técnico	DAS 1	37

\*O quantitativo de Assessor Especial é acrescido de mais 4 cargos pela Lei 2.844, de 31/03/2014.

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis 1 a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

## h) Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

1. Gabinete do Secretário de Estado;

- 1.1. Secretaria-Executiva;
- 1.2. Assessoria Jurídica;
- 1.3. Assessoria Técnica;
- 1.4. Departamento de Gestão;
- 1.4.1. Diretoria de Administração e Logística;
- 1.4.2. Diretoria de Contabilidade e Finanças;
- 1.5. Departamento de Programas e Projetos Estratégicos
- 1.5.1. Diretoria de Captação de Recursos e Gestão de Convênios
- 1.5.2. Diretoria de Desenvolvimento Regional
- 1.6. Subsecretaria de Tecnologia da Informação;
- 1.6.1. Departamento de infraestrutura de Tecnologia da Informação;
- 1.6.1.1. Diretoria de Rede e Suporte;
- 1.6.1.2. Diretoria de Infraestrutura Tecnológica;
- 1.6.2. Departamento de Modernização;
- 1.6.2.1. Diretoria de Modernização, Normatização e Padronização de Processos;
- 1.6.2.2. Diretoria de Sistemas Informatizados;
- 1.6.2.3. Diretoria do É PRA JÁ;
- 1.7. Superintendência de Apoio ao Conselho Coordenador de Programas Estratégicos;
- 1.8. Unidade de Gerenciamento Administrativo da UGP-PDRIS;
- 1.8.1. Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP-PDRIS;
- 1.8.2. Núcleo de Apoio Financeiro e Contábil da UGP-PDRIS;
- 1.8.3. Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo da UGP-PDRIS;
- 1.9. Departamento de Orçamento;
- 1.9.1. Diretoria de Execução Orçamentária;
- 1.9.2. Diretoria de Programação Orçamentária;
- 1.10. Departamento de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico;
- 1.10.1. Diretoria de Pesquisa;
- 1.10.2. Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico;
- 1.11. Departamento de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas;
- 1.11.1. Diretoria de Acompanhamento de Resultados;
- 1.11.2. Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas;
- 1.12. Subsecretarias para Implantação de Sub-Regiões Administrativas;
- 1.13. Superintendência de Licitação;
- 1.13.1. Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta e Indireta;
- 1.13.2. Comissão de Licitações Internacionais e de Comunicação;
- 1.13.3. Departamento de Licitações;
- 1.13.3.1. Diretoria de Análise Técnica;
- 1.13.3.2. Diretoria de Compras Eletrônicas;

<b>Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores</b>	<b>Símbolos</b>	<b>Quantitativo</b>
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	±
Chefe da Assessoria Técnica	CPC III	±
Diretor do Departamento de Gestão	CPC IV	±
Diretor de Administração e Logística	CPC III	±
Diretor de Contabilidade e Finanças	CPC III	±
Diretor do Departamento de Programas e Projetos Estratégicos	CPC IV	±
Diretor de Captação de Recursos e Gestão de Convênios	CPC III	±
Diretor de Desenvolvimento Regional	CPC III	±
Subsecretário de Tecnologia da Informação		1

Diretor do Departamento de infraestrutura de Tecnologia da Informação	CPC-IV	1
Diretor de Rede e Suporte	CPC-III	1
Diretor de Infraestrutura Tecnológica	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Modernização	CPC-IV	1
Diretor de Modernização, Normatização e Padronização de Processos	CPC-III	1
Diretor de Sistemas Informatizados	CPC-III	1
Diretor do É PRA JÁ	CPC-III	1
Chefe de Unidade Técnica Regional	DAS-4	5
Gerente do É PRA JÁ — Gurupi	DAS-4	1
Gerente do É PRA JÁ — Araguaína	DAS-4	1
Superintendente de Apoio ao Conselho Coordenador de Programas Estratégicos		1
Chefe da Unidade de Gerenciamento Administrativo da UGP-PDRIS	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP-PDRIS	CPC-II	1
Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro e Contábil da UGP-PDRIS	CPC-II	1
Chefe do Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo da UGP-PDRIS	CPC-II	1
Diretor do Departamento de Orçamento	CPC-IV	1
Diretor de Execução Orçamentária	CPC-III	1
Diretor de Programação Orçamentária	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico	CPC-IV	1
Diretor de Pesquisa	CPC-III	1
Diretor de Zoneamento Ecológico-Econômico	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	CPC-IV	1
Diretor de Acompanhamento de Resultados	CPC-III	1
Diretor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	CPC-III	1
Subsecretário para Implantação de Sub-Região Administrativa		6
Superintendente de Licitação		1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta e Indireta	CPC-IV	1
Presidente da Comissão de Licitações Internacionais e de Comunicação	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Licitações	CPC-IV	1
Diretor de Análise Técnica	CPC-III	1
Diretor de Compras Eletrônicas	CPC-III	1
Assessor Executivo	DAS-10	6
Assessor Técnico	DAS-12	8
Assessor Técnico	DAS-11	6
Assessor Técnico	DAS-10	11
Assessor Técnico	DAS-9	5
Assessor Técnico	DAS-8	8
Assessor Técnico	DAS-7	10
Assessor Técnico	DAS-6	3
Assessor Técnico	DAS-5	8
Assessor Técnico	DAS-4	9
Assessor Técnico	DAS-3	14
Assessor Técnico	DAS-1	11

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

i) **Secretaria da Fazenda:**

1. Gabinete do Secretário de Estado;
  - 1.1. Secretaria-Executiva;
  - 1.2. Subsecretaria do Tesouro;
    - 1.2.1. Departamento de Administração e Finanças;
      - 1.2.1.1. Comissão Permanente de Avaliação;
      - 1.2.1.2. Diretoria de Gestão Administrativa;
      - 1.2.1.3. Diretoria de Execução Financeira;

- 1.2.1.4. Diretoria de Operações Financeiras do Tesouro Estadual;
- 1.2.1.5. Diretoria da Escola de Gestão Fazendária;
- 1.2.2. Departamento de Gestão Contábil;
- 1.2.2.1. Diretoria de Demonstrações Contábeis;
- 1.2.2.2. Diretoria da Dívida Pública;
- 1.2.2.3. Diretoria de Normas e Procedimentos;
- 1.2.2.4. Diretoria de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.3. Departamento de Projetos Tecnológicos, Financeiros e Tributários;
- 1.2.3.1. Diretoria de Tecnologia de Gestão Tributária;
- 1.2.3.2. Diretoria de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira;
- 1.3. Subsecretaria da Receita;
- 1.3.1. Departamento de Gestão Tributária;
- 1.3.1.1. Diretoria de Fiscalização;
- 1.3.1.2. Diretoria de Informações Econômico-Fiscais;
- 1.3.1.3. Diretoria de Tributação;
- 1.3.1.4. Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais;
- 1.3.1.5. Delegacias Regionais;
- 1.3.2. Departamento de Gestão de Grandes Empresas e Regimes Especiais;
- 1.3.2.1. Diretoria de Grandes Empresas;
- 1.3.2.2. Diretoria de Regimes Especiais;
- 1.3.2.3. Delegacia de Substituição Tributária;
- 1.4. Corregedoria;
- 1.5. Assessoria de Política Fiscal;
- 1.6. Assessoria Jurídica;
- 1.7. Contencioso Administrativo Tributário;
- 1.8. Diretoria de Gestão Estratégica.

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Subsecretário do Tesouro		1
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	CPC IV	1
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação	CPC III	1
Diretor de Gestão Administrativa	CPC III	1
Diretor de Execução Financeira	CPC III	1
Diretor de Operações Financeiras do Tesouro Estadual	CPC III	1
Diretor da Escola de Gestão Fazendária	CPC III	1
Diretor do Departamento de Gestão Contábil	CPC IV	1
Diretor de Demonstrações Contábeis	CPC III	1
Diretor da Dívida Pública	CPC III	1
Diretor de Normas e Procedimentos	CPC III	1
Diretor de Responsabilidade Fiscal	CPC III	1
Diretor do Departamento de Projetos Tecnológicos, Financeiros e Tributários	CPC IV	1
Diretor de Tecnologia de Gestão Tributária	CPC III	1
Diretor de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira	CPC III	1
Subsecretário da Receita		1
Diretor do Departamento de Gestão Tributária	CPC IV	1
Diretor de Fiscalização	CPC III	1
Diretor de Informações Econômico-Fiscais	CPC III	1
Diretor de Tributação	CPC III	1
Diretor de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais	CPC III	1
Delegado Regional	CPC III	12
Diretor do Departamento de Gestão de Grandes Empresas e Regimes Especiais	CPC IV	1
Diretor de Grandes Empresas	CPC III	1

Diretor de Regimes Especiais	CPC-III	1
Delegado de Substituição Tributária	CPC-III	1
Corregedor	CPC-III	1
Chefe da Assessoria de Política Fiscal	CPC-IV	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe do Contencioso Administrativo Tributário	CPC-III	1
Diretor de Gestão Estratégica	CPC-III	1
Chefe de Agência de Atendimento II	DAS-4	36
Chefe de Agência de Atendimento I	DAS-3	82
Supervisor Fiscal	DAS-4	30
Gerente de Núcleo	DAS-4	98
Assessor Jurídico	DAS-7	3
Assessor Executivo	DAS-10	28
Assessor Técnico	DAS-12	5
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-10	5
Assessor Técnico	DAS-7	11
Assessor Técnico	DAS-5	8
Assessor Técnico	DAS-4	5
Assessor Técnico	DAS-3	6
Assessor Técnico	DAS-2	1
Assessor Técnico	DAS-1	12

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

**j) Secretaria da Agricultura e Pecuária:**

1. Gabinete do Secretário de Estado;
  - 1.1. Secretaria-Executiva;
  - 1.2. Assessoria Técnica;
  - 1.3. Assessoria Jurídica;
  - 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;
  - 1.5. Diretoria de Agroenergia;
  - 1.6. Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário;
  - 1.7. Diretoria de Fomento e Fortalecimento ao Cooperativismo e Associativismo Rural;
  - 1.8. Diretoria de Segurança Alimentar;
  - 1.9. Diretoria de Sustentabilidade no Agronegócio;
  - 1.10. Departamento de Irrigação e Drenagem;
    - 1.10.1. Diretoria de Apoio Operacional aos Perímetros Irrigados;
    - 1.10.2. Diretoria de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem;
  - 1.11. Unidade de Gerenciamento Administrativo da UGP-Prodoeste;
    - 1.11.1. Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP-Prodoeste;
    - 1.11.2. Núcleo de Apoio Financeiro e Contábil da UGP-Prodoeste;
    - 1.11.3. Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo da UGP-Prodoeste;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC-III	1
Diretor de Agroenergia	CPC-III	1
Diretor de Desenvolvimento Agropecuário	CPC-III	1
Diretor de Fomento e Fortalecimento ao Cooperativismo e Associativismo Rural	CPC-III	1
Diretor de Segurança Alimentar	CPC-III	1

Diretor de Sustentabilidade no Agronegócio	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Irrigação e Drenagem	CPC-IV	1
Assessor Técnico de Irrigação e Drenagem	DAS-10	1
Diretor de Apoio Operacional aos Perímetros Irrigados	CPC-III	1
Assessor de Unidades Descentralizadas de Apoio aos Perímetros Irrigados	DAS-7	10
Diretor de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem	CPC-III	1
Chefe da Unidade de Gerenciamento Administrativo da UGP Prodoeste	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP Prodoeste	CPC-II	1
Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro e Contábil da UGP Prodoeste	CPC-II	1
Chefe do Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo da UGP Prodoeste	CPC-II	1
Assessor Executivo	DAS-10	28
Assessor Técnico	DAS-12	2
Assessor Técnico	DAS-11	5
Assessor Técnico	DAS-10	7
Assessor Técnico	DAS-8	3
Assessor Técnico	DAS-7	57
Assessor Técnico	DAS-5	20
Assessor Técnico	DAS-4	2
Assessor Técnico	DAS-3	7
Assessor Técnico	DAS-2	5
Assessor Técnico	DAS-1	45

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis 1 a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

k) **Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:**

1. Gabinete do Secretário de Estado;
  - 1.1. Secretaria-Executiva;
  - 1.2. Assessoria Jurídica;
  - 1.3. Diretoria de Finanças e Orçamento;
  - 1.4. Diretoria de Administração;
  - 1.5. Departamento de Desenvolvimento Econômico;
    - 1.5.1. Diretoria de Desenvolvimento Regional e Territorial;
    - 1.5.2. Diretoria de Empreendedorismo e Apoio ao Micro e Pequeno Empresário;
  - 1.6. Departamento de Planejamento e Empreendimentos Estratégicos;
    - 1.6.1. Diretoria de Empreendimentos Estratégicos e Atração de Investimentos;
    - 1.6.2. Diretoria de Planejamento;
  - 1.7. Diretoria de Promoção e *Marketing* de Produtos;
  - 1.8. Departamento de Oportunidades;
  - 1.9. Departamento de Ciência, Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação;
  - 1.10. Departamento de Formação Profissional;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Diretor de Finanças e Orçamento	CPC-III	1
Diretor de Administração	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	CPC-IV	1
Diretor de Desenvolvimento Regional e Territorial	CPC-III	1
Diretor de Empreendedorismo e Apoio ao Micro e Pequeno Empresário	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Planejamento e Empreendimentos Estratégicos	CPC-IV	1
Diretor de Empreendimentos Estratégicos e Atração de Investimentos	CPC-III	1
Diretor de Planejamento	CPC-III	1
Diretor de Promoção e <i>Marketing</i> de Produtos	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Oportunidades	CPC-IV	1

Diretor do Departamento de Ciência, Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Formação Profissional	CPC-IV	1
Assessor Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico	DAS-12	1
Assessor Executivo	DAS-10	8
Assessor Técnico	DAS-12	10
Assessor Técnico	DAS-11	2
Assessor Técnico	DAS-10	26
Assessor Técnico	DAS-7	12
Assessor Técnico	DAS-5	7
Assessor Técnico	DAS-4	3
Assessor Técnico	DAS-3	8
Assessor Técnico	DAS-2	2
Assessor Técnico	DAS-1	2

*\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis 1 a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.*

### 1) Secretaria da Educação e Cultura:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
  - 1.1. Secretaria-Executiva;
  - 1.2. Chefia de Gabinete;
  - 1.3. Assessoria Jurídica;
  - 1.4. Comissão Permanente de Licitação – CPL;
  - 1.5. Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Educação;
  - 1.6. Subsecretaria da Educação Básica;
    - 1.6.1. Departamento de Desenvolvimento da Educação;
      - 1.6.1.1. Diretoria de Educação Básica;
      - 1.6.1.2. Diretoria de Supervisão e Gestão Escolar;
      - 1.6.1.3. Diretoria de Ensino Profissionalizante;
      - 1.6.1.4. Diretoria de Formação;
      - 1.6.1.5. Escolas Agrícolas;
    - 1.6.2. Departamento de Programas Educacionais Especiais;
      - 1.6.2.1. Diretoria de Educação Indígena e Diversidade;
      - 1.6.2.2. Diretoria de Educação Inclusiva;
    - 1.6.3. Departamento de Informação e Tecnologia da Educação;
  - 1.7. Diretoria Regional de Gestão e Formação;
  - 1.8. Subsecretaria de Gestão e Finanças;
    - 1.8.1. Departamento de Gestão de Pessoal;
      - 1.8.1.1. Diretoria de Gestão de Pessoal;
      - 1.8.1.2. Diretoria de Avaliação de Desempenho;
  - 1.9. Departamento de Administração e Finanças do Sistema Educacional;
    - 1.9.1. Diretoria de Administração;
    - 1.9.2. Diretoria de Apoio Escolar;
    - 1.9.3. Diretoria de Finanças;
  - 1.10. Departamento de Obras Educacionais;
  - 1.11. Departamento de Logística;
  - 1.12. Departamento do Patrimônio Material e Imaterial da Cultura;
  - 1.13. Departamento de Arte e Cultura;
    - 1.13.1. Diretoria de Artesanato;
    - 1.13.2. Diretoria de Arte e Cultura;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe de Gabinete	CPC IV	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL	CPC IV	1
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação	CPC IV	1
Subsecretário da Educação Básica		1
Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Educação	CPC IV	1
Diretor de Educação Básica	CPC III	1
Diretor de Supervisão e Gestão Escolar	CPC III	1
Diretor de Ensino Profissionalizante	CPC III	1
Diretor de Formação	CPC III	1
Diretor da Escola Agrícola	DAS 4	2
Diretor do Departamento de Programas Educacionais Especiais	CPC IV	1
Diretor de Educação Indígena e Diversidade	CPC III	1
Diretor de Educação Inclusiva	CPC III	1
Diretor do Departamento de Informação e Tecnologia da Educação	CPC IV	1
Diretor Regional de Gestão e Formação	CPC III	13
Subsecretário de Gestão e Finanças		1
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal	CPC IV	1
Diretor de Gestão de Pessoal	CPC III	1
Diretor de Avaliação de Desempenho	CPC III	1
Diretor do Departamento de Administração e Finanças do Sistema Educacional	CPC IV	1
Diretor de Administração	CPC III	1
Diretor de Apoio Escolar	CPC III	1
Diretor de Finanças	CPC III	1
Diretor do Departamento de Obras Educacionais	CPC IV	1
Diretor do Departamento de Logística	CPC IV	1
Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Imaterial da Cultura	CPC IV	1
Diretor do Departamento de Arte e Cultura	CPC IV	1
Diretor de Artesanato	CPC III	1
Diretor de Arte e Cultura	CPC III	1
Assessor Executivo	DAS 10	46
Assessor Técnico	DAS 12	24
Assessor Técnico	DAS 11	3
Assessor Técnico	DAS 10	12
Assessor Técnico	DAS 8	1
Assessor Técnico	DAS 7	79
Assessor Técnico	DAS 6	1
Assessor Técnico	DAS 5	17
Assessor Técnico	DAS 4	2
Assessor Técnico	DAS 3	2
Assessor Técnico	DAS 2	7
Assessor Técnico	DAS 1	38

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis 1 a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

#### m) Secretaria da Infraestrutura:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
  - 1.1. Secretaria-Executiva;
  - 1.2. Assessoria Jurídica;
  - 1.3. Assessoria Técnica;
  - 1.4. Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e Serviços;
    - 1.4.1. Diretoria de Licitação de Obras Civis;

- 1.4.2. Diretoria de Licitação de Obras Viárias;
- 1.5. Departamento de Administração;
- 1.5.1. Diretoria de Administração;
- 1.5.2. Diretoria de Gestão Profissional;
- 1.6. Departamento de Finanças;
- 1.6.1. Diretoria de Execução Financeira;
- 1.6.2. Diretoria de Programação Financeira;
- 1.7. Departamento de Apoio Estratégico e Planejamento;
- 1.7.1. Diretoria de Apoio Estratégico;
- 1.7.2. Diretoria de Planejamento;
- 1.7.3. Diretoria de Informática;
- 1.8. Subsecretaria de Infraestrutura;
- 1.8.1. Superintendência de Obras Públicas;
- 1.8.1.1. Diretoria de Obras;
- 1.8.1.2. Diretoria de Projetos;
- 1.9. Departamento de Arquitetura e Urbanismo;
- 1.10. Departamento de Energia e Transportes;
- 1.11. Departamento de Infraestruturas Hídricas;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC III	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e Serviços	CPC IV	1
Diretor de Licitação de Obras Cíveis	CPC III	1
Diretor de Licitação de Obras Viárias	CPC III	1
Diretor do Departamento de Administração	CPC IV	1
Diretor de Administração	CPC III	1
Diretor de Gestão Profissional	CPC III	1
Diretor do Departamento de Finanças	CPC IV	1
Diretor de Execução Financeira	CPC III	1
Diretor de Programação Financeira	CPC III	1
Diretor do Departamento de Apoio Estratégico e Planejamento	CPC IV	1
Diretor de Apoio Estratégico	CPC III	1
Diretor de Planejamento	CPC III	1
Diretor de Informática	CPC III	1
Subsecretário de Infraestrutura		1
Superintendente de Obras Públicas		1
Diretor de Obras	CPC III	1
Diretor de Projetos	CPC III	1
Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo	CPC IV	1
Diretor do Departamento de Energia e Transportes	CPC IV	1
Diretor do Departamento de Infraestruturas Hídricas	CPC IV	1
Assessor Técnico de Contratos e Convênios	DAS 12	1
Assessor Executivo	DAS 10	21
Assessor Técnico	DAS 12	10
Assessor Técnico	DAS 11	5
Assessor Técnico	DAS 10	16
Assessor Técnico	DAS 8	8
Assessor Técnico	DAS 7	30
Assessor Técnico	DAS 5	6
Assessor Técnico	DAS 4	10

Assessor Técnico	DAS-3	2
Assessor Técnico	DAS-2	2
Assessor Técnico	DAS-1	34

*\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis 1 a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.*

n) **Secretaria da Saúde:**

1. Gabinete do Secretário de Estado;
  - 1.1. Secretaria-Executiva;
  - 1.2. Chefia de Gabinete;
  - 1.3. Superintendência da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos;
  - 1.4. Assessoria Jurídica;
  - 1.5. Assessoria Técnica;
  - 1.6. Comissão Permanente de Licitação – CPL;
  - 1.7. Departamento de Gestão e Acompanhamento Estratégico;
    - 1.7.1. Diretoria de Monitoramento e Avaliação da Gestão;
    - 1.7.2. Diretoria de Planejamento do SUS;
    - 1.7.3. Diretoria de Projetos;
  - 1.8. Departamento de Administração e Logística;
    - 1.8.1. Diretoria de Administração;
    - 1.8.2. Diretoria de Aquisição e Logística;
    - 1.8.3. Diretoria de Informática;
  - 1.9. Departamento de Gestão do Fundo Estadual de Saúde;
    - 1.9.1. Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil;
    - 1.9.2. Diretoria de Convênios e Fundos;
  - 1.10. Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho;
    - 1.10.1. Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho;
    - 1.10.2. Diretoria de Gestão Profissional;
  - 1.11. Diretoria Geral de Hospital Porte III;
    - 1.11.1. Diretoria Geral Adjunta de Hospital Porte III;
    - 1.11.2. Diretoria Administrativa de Hospital Porte III;
    - 1.11.3. Diretoria de Enfermagem de Hospital Porte III;
    - 1.11.4. Diretoria de UTI de Hospital Porte III;
    - 1.11.5. Diretoria Técnica de Hospital Porte III;
  - 1.12. Diretoria Geral de Hospital Porte II;
    - 1.12.1. Coordenadoria Administrativa de Hospital Porte II;
    - 1.12.2. Coordenadoria de Enfermagem de Hospital Porte II;
    - 1.12.3. Coordenadoria Técnica de Hospital Porte II;
  - 1.13. Diretoria Geral de Hospital Porte I;
    - 1.13.1. Supervisão Administrativa de Hospital Porte I;
    - 1.13.2. Supervisão de Enfermagem de Hospital Porte I;
    - 1.13.3. Supervisão Técnica de Hospital Porte I;
  - 1.14. Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes;
    - 1.14.1. Secretaria Geral de Ensino;
    - 1.14.2. Diretoria de Gestão da Educação em Saúde;
    - 1.14.3. Diretoria de Educação Profissional;
  - 1.15. Departamento de Atenção e Promoção à Saúde;
    - 1.15.1. Diretoria de Atenção Especializada;
    - 1.15.2. Diretoria de Atenção Primária;
    - 1.15.3. Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria;
    - 1.15.4. Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnico-Científica;

- 1.15.5. Diretoria de Gestão da Hemorrede;
- 1.15.6. Diretoria Técnica da Hemorrede;
- 1.15.7. Diretoria de Regulação;
- 1.16. Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde;
- 1.16.1. Diretoria da Vigilância Sanitária-VISA;
- 1.16.2. Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis;
- 1.16.3. Diretoria de Doenças Vetoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses;
- 1.16.4. Diretoria de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde;
- 1.16.5. Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador;
- 1.16.6. Diretoria do Laboratório Central – LACEN;
- 1.17. Departamento de Apoio à Gestão Hospitalar;
- 1.17.1. Diretoria Administrativa dos Serviços da Rede Hospitalar Estadual;
- 1.17.2. Diretoria do Sistema de Abastecimento Hospitalar;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Superintendente da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos		1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação—CPL	CPC-IV	1
Diretor do Departamento de Gestão e Acompanhamento Estratégico	CPC-IV	1
Diretor de Monitoramento e Avaliação da Gestão	CPC-III	1
Diretor de Planejamento do SUS	CPC-III	1
Diretor de Projetos	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Administração e Logística	CPC-IV	1
Diretor de Administração	CPC-III	1
Diretor de Aquisição e Logística	CPC-III	1
Diretor de Informática	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Estadual de Saúde	CPC-IV	1
Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	CPC-III	1
Diretor de Convênios e Fundos	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho	CPC-IV	1
Diretor de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho	CPC-III	1
Diretor de Gestão Profissional	CPC-III	1
Diretor Geral de Hospital Porte III	CPC-IV	4
Diretor Geral Adjunto de Hospital Porte III	CPC-IV	1
Diretor Administrativo de Hospital Porte III	CPC-III	4
Diretor de Enfermagem de Hospital Porte III	CPC-III	4
Diretor de UTI de Hospital Porte III	CPC-III	4
Diretor Técnico de Hospital Porte III	CPC-III	4
Gerente de Unidade de Hospital Porte III	CPC-I	44
Diretor Geral de Hospital Porte II	CPC-IV	9
Coordenador Administrativo de Hospital Porte II	CPC-I	9
Coordenador de Enfermagem de Hospital Porte II	CPC-I	9
Coordenador Técnico de Hospital Porte II	CPC-I	9
Gerente de Unidade de Hospital Porte II	DAS-5	81
Diretor Geral de Hospital Porte I	CPC-IV	6
Supervisor Administrativo de Hospital Porte I	DAS-5	6
Supervisor de Enfermagem de Hospital Porte I	DAS-5	6
Supervisor Técnico de Hospital Porte I	DAS-5	6
Gerente de Unidade de Hospital Porte I	DAS-4	36
Diretor Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde “Dr. Gismar Gomes”	CPC-IV	1
Diretor de Educação Profissional	CPC-III	1

Diretor de Gestão da Educação em Saúde	CPC-III	1
Secretário-Geral de Ensino	CPC-III	1
Gerente de Núcleo	DAS-4	11
Diretor do Departamento de Atenção e Promoção à Saúde	CPC-IV	1
Diretor de Atenção Especializada	CPC-III	1
Diretor de Atenção Primária	CPC-III	1
Diretor de Controle, Avaliação e Auditoria	CPC-III	1
Diretor de Gestão Farmacêutica e Técnico-Científica	CPC-III	1
Diretor de Gestão da Hemorrede	CPC-III	1
Diretor Técnico da Hemorrede	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde	CPC-IV	1
Diretor da Vigilância Sanitária – VISA	CPC-III	1
Diretor de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis	CPC-III	1
Diretor de Doenças Vetoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses	CPC-III	1
Diretor de Regulação	CPC-III	1
Diretor de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde	CPC-III	1
Diretor de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	CPC-III	1
Diretor do Laboratório Central – LACEN	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Apoio à Gestão Hospitalar	CPC-IV	1
Diretor Administrativo dos Serviços da Rede Hospitalar Estadual	CPC-III	1
Diretor do Sistema de Abastecimento Hospitalar	CPC-III	1
Assessor da Comissão Intergestora Bipartite – CIB	DAS-5	1
Assessor de Gabinete II	DAS-7	1
Assessor de Gabinete I	DAS-3	7
Assessor do Conselho Estadual de Saúde – CES	DAS-5	1
Assessor Executivo	DAS-10	81
Assessor Técnico	DAS-12	8
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-10	8
Assessor Técnico	DAS-7	18
Assessor Técnico	DAS-5	17
Gerente de Núcleo	DAS-5	186
Assessor Técnico	DAS-4	7
Assessor Técnico	DAS-3	1
Assessor Técnico	DAS-2	4
Assessor Técnico	DAS-1	33

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis 1 a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

**o) Secretaria da Segurança Pública:**

1. Gabinete do Secretário de Estado;
  - 1.1. Secretaria-Executiva;
  - 1.2. Assessoria Jurídica;
  - 1.3. Assessoria Técnica;
  - 1.4. Corregedoria Geral da Polícia Judiciária;
    - 1.4.1. Comissões Permanentes de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais;
  - 1.5. Diretoria de Valorização do Policial Judiciário;
  - 1.6. Diretoria da Academia de Polícia Judiciária;
  - 1.7. Diretoria do Sistema Integrado de Operações – SIOP;
  - 1.8. Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER;
  - 1.9. Diretoria de Planejamento e Orçamento;
  - 1.10. Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios;
  - 1.11. Diretoria de Projetos;
  - 1.12. Departamento de Gestão;

- 1.12.1. Diretoria de Administração e Fiscalização;
- 1.12.2. Diretoria de Contabilidade e Finanças;
- 1.12.3. Diretoria de Gestão Profissional;
- 1.12.4. Diretoria de Transportes;
- 1.13. Departamento de Informática e Telecomunicação;
- 1.13.1. Diretoria de Sistema de Segurança e Projetos;
- 1.13.2. Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação;
- 1.14. Chefia da Polícia Civil;
- 1.14.1. Diretoria de Estatística e Análise;
- 1.14.2. Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE;
- 1.14.3. Diretoria de Polícia da Capital e Especializada;
- 1.14.4. Diretoria de Polícia do Interior;
- 1.15. Departamento de Estratégia e Inteligência;
- 1.15.1. Diretoria de Contraineligência;
- 1.15.2. Diretoria de Inteligência;
- 1.16. Departamento de Polícia Comunitária;
- 1.16.1. Diretoria de Ensino e Capacitação Técnica;
- 1.16.2. Diretoria de Ações Preventivas e Integração Polícia-Comunidade;
- 1.17. Departamento de Polícia Técnica e Científica;
- 1.17.1. Diretoria do Instituto de Criminalística;
- 1.17.2. Diretoria do Instituto de Genética Forense;
- 1.17.3. Diretoria do Instituto de Identificação;
- 1.17.4. Diretoria do Instituto Médico Legal;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Corregedor Geral da Polícia Judiciária	CPC-IV	1
Presidente de Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais	CPC-I	6
Diretor de Valorização do Policial Judiciário	CPC-III	1
Diretor da Academia de Polícia Judiciária	CPC-III	1
Diretor do Sistema Integrado de Operações – SIOP	CPC-III	1
Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER	CPC-III	1
Diretor de Planejamento e Orçamento	CPC-III	1
Diretor de Gestão de Contratos e Convênios	CPC-III	1
Diretor de Projetos;	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Gestão	CPC-IV	1
Diretor de Administração e Fiscalização	CPC-III	1
Diretor de Contabilidade e Finanças	CPC-III	1
Diretor de Gestão Profissional	CPC-III	1
Diretor de Transportes	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicação	CPC-IV	1
Diretor do Sistema de Segurança e Projetos	CPC-III	1
Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicação	CPC-III	1
Delegado Chefe de Polícia Civil		1
Diretor de Estatística e Análise	CPC-III	1
Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE	CPC-III	1
Diretor de Polícia da Capital e Especializada	CPC-III	1
Diretor de Polícia do Interior	CPC-III	1
Delegado Regional de Polícia Civil	CPC-I	13
Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência	CPC-IV	1

Diretor de Contraineligência	CPC-III	1
Diretor de Inteligência	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Polícia Comunitária	CPC-IV	1
Diretor de Ensino e Capacitação Técnica	CPC-III	1
Diretor de Ações Preventivas e Integração Polícia-Comunidade	CPC-III	1
Diretor do Departamento de Polícia Técnica e Científica	CPC-IV	1
Diretor do Instituto de Criminalística	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Criminalística	DAS-4	13
Diretor do Instituto de Genética Forense	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Genética Forense	DAS-4	4
Diretor do Instituto de Identificação	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Identificação	DAS-4	23
Diretor do Instituto Médico Legal	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Medicina Legal	DAS-4	15
Assessor Executivo	DAS-10	10
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-8	1
Assessor Técnico	DAS-7	12
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor Técnico	DAS-3	3
Assessor Técnico	DAS-2	2
Assessor Técnico	DAS-1	26

*\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis 1 a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.*

**p) Secretaria de Defesa Social:**

1. Gabinete do Secretário de Estado;
  - 1.1. Secretaria-Executiva;
  - 1.2. Assessoria de Informática;
  - 1.3. Assessoria Técnica;
  - 1.4. Assessoria Jurídica;
  - 1.5. Assessoria Policial Militar;
  - 1.6. Assessoria Psicossocial;
  - 1.7. Superintendência de Gestão;
    - 1.7.1. Diretoria de Administração, Fiscalização e Transportes;
    - 1.7.2. Diretoria de Contabilidade e Finanças;
    - 1.7.3. Diretoria de Gestão Profissional;
  - 1.8. Departamento de Ações sobre Drogas;
    - 1.8.1. Diretoria de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social;
    - 1.8.2. Diretoria de Articulação e Captação de Recursos;
  - 1.9. Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais;
    - 1.9.1. Diretoria de Assistência à Mulher;
    - 1.9.2. Diretoria de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas;
    - 1.9.3. Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente;
    - 1.9.4. Diretoria de Proteção do Idoso;
    - 1.9.5. Diretoria de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias;
  - 1.10. Departamento do Grupo de Intervenções Rápidas;
  - 1.11. Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional;
    - 1.11.1. Diretoria de Administração Penitenciária e Prisional;
      - 1.11.1.1. Núcleos de Estabelecimentos Penais;
      - 1.11.1.2. Diretoria de Assistência ao Preso e ao Egresso;
      - 1.11.1.3. Diretoria da Escola Penitenciária;
      - 1.11.1.4. Diretoria de Inteligência;

- 1.12. Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON;  
 1.12.1. Diretoria Jurídica;  
 1.12.2. Diretoria Pedagógica;  
 1.12.2.1. Núcleos Regionais de Atendimento;

Denominação dos Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria de Informática	CPC III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Chefe da Assessoria Policial Militar	CPC III	1
Chefe da Assessoria Psicossocial	CPC III	1
Superintendente de Gestão		1
Diretor de Administração, Fiscalização e Transportes	CPC III	1
Diretor de Contabilidade e Finanças	CPC III	1
Diretor de Gestão Profissional	CPC III	1
Diretor do Departamento de Ações sobre Drogas	CPC IV	1
Diretor de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social	CPC III	1
Diretor de Articulação e Captação de Recursos	CPC III	1
Diretor do Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais	CPC IV	1
Diretor de Assistência à Mulher	CPC III	1
Diretor de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas	CPC III	1
Diretor de Proteção da Criança e do Adolescente	CPC III	1
Diretor de Proteção do Idoso	CPC III	1
Diretor de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias	CPC III	1
Diretor do Departamento do Grupo de Intervenções Rápidas	CPC IV	1
Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional	CPC IV	1
Diretor de Administração Penitenciária e Prisional	CPC III	1
Chefe do Núcleo de Estabelecimentos Penais	CPC II	3
Diretor de Assistência ao Preso e ao Egresso	CPC III	1
Diretor da Escola Penitenciária	CPC III	1
Diretor de Inteligência	CPC III	1
Diretor do Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON	CPC IV	1
Diretor Jurídico	CPC III	1
Diretor Pedagógico	CPC III	1
Chefe do Núcleo Regional de Atendimento I	CPC I	1
Chefe do Núcleo Regional de Atendimento II	DAS 5	5
Chefe do Núcleo Regional de Atendimento III	DAS 4	6
Assessor Executivo	DAS 10	21
Assessor Técnico	DAS 11	1
Assessor Técnico	DAS 7	7
Assessor Técnico	DAS 4	1
Assessor Técnico	DAS 2	6
Assessor Técnico	DAS 1	12

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

**q) Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano:**

1. Gabinete do Secretário de Estado;  
 1.1. Secretaria-Executiva;  
 1.2. Assessoria Técnica;  
 1.3. Assessoria Jurídica;  
 1.4. Departamento de Administração e Finanças;  
 1.4.1. Diretoria de Administração;

- 1.4.2. Diretoria de Finanças;
- 1.5. Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios;
- 1.6. Diretoria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras;
- 1.7. Diretoria de Informática;
- 1.8. Departamento de Desenvolvimento Habitacional;
- 1.8.1. Diretoria de Programas Habitacionais;
- 1.8.2. Diretoria de Projetos Institucionais;
- 1.9. Departamento de Desenvolvimento Urbano;
- 1.9.1. Diretoria de Planejamento Urbano e Saneamento Ambiental;
- 1.9.2. Diretoria de Desenvolvimento, Mobilidade e Acessibilidade;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	CPC IV	1
Diretor de Administração	CPC III	1
Diretor de Finanças	CPC III	1
Diretor de Gestão de Contratos e Convênios	CPC III	1
Diretor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras	CPC III	1
Diretor de Informática	CPC III	1
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Habitacional	CPC IV	1
Diretor de Programas Habitacionais	CPC III	1
Diretor de Projetos Institucionais	CPC III	1
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano	CPC IV	1
Diretor de Planejamento Urbano e Saneamento Ambiental	CPC III	1
Diretor de Desenvolvimento, Mobilidade e Acessibilidade	CPC III	1
Assessor Executivo	DAS 10	13
Assessor Técnico	DAS 12	7
Assessor Técnico	DAS 11	1
Assessor Técnico	DAS 10	12
Assessor Técnico	DAS 7	13
Assessor Técnico	DAS 5	12
Assessor Técnico	DAS 2	2
Assessor Técnico	DAS 1	6

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

**r) Secretaria do Trabalho e da Assistência Social:**

- 1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Secretaria-Executiva;
- 1.2. Assessoria Técnica;
- 1.3. Assessoria Jurídica;
- 1.4. Departamento de Administração e Finanças;
- 1.4.1. Diretoria de Administração;
- 1.4.2. Diretoria de Finanças;
- 1.4.3. Diretoria de Gestão Profissional;
- 1.4.4. Diretoria de Contratos e Convênios;
- 1.4.5. Diretoria de Informática;
- 1.5. Subsecretaria de Assistência Social;
- 1.5.1. Diretoria de Inclusão Produtiva;
- 1.5.2. Diretoria de Proteção Social Básica;
- 1.5.3. Diretoria de Proteção Social Especial;
- 1.5.4. Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional;

- 1.5.5. Diretoria do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;  
 1.6. Subsecretaria do Trabalho;  
 1.6.1. Diretoria de Empregos e Programas Especiais;  
 1.6.2. Diretoria de Gestão dos Núcleos do SINE;  
 1.6.3. Diretoria de Qualificação Profissional;  
 1.7. Departamento do Programa “Pioneiros Mirins”;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	CPC IV	1
Diretor de Administração	CPC III	1
Diretor de Finanças	CPC III	1
Diretor de Gestão Profissional	CPC III	1
Diretor de Contratos e Convênios	CPC III	1
Diretor de Informática	CPC III	1
Subsecretário de Assistência Social		1
Diretor de Inclusão Produtiva	CPC III	1
Diretor de Proteção Social Básica	CPC III	1
Diretor de Proteção Social Especial	CPC III	1
Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional	CPC III	1
Diretor do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	CPC III	1
Subsecretário do Trabalho		1
Diretor de Empregos e Programas Especiais	CPC III	1
Diretor de Gestão dos Núcleos do SINE	CPC III	1
Diretor de Qualificação Profissional	CPC III	1
Diretor do Departamento do Programa “Pioneiros Mirins”	CPC IV	1
Assessor Executivo	DAS 10	24
Assessor Técnico	DAS 11	1
Assessor Técnico	DAS 10	11
Assessor Técnico	DAS 8	13
Assessor Técnico	DAS 7	56
Assessor Técnico	DAS 6	9
Assessor Técnico	DAS 5	24
Assessor Técnico	DAS 4	26
Assessor Técnico	DAS 3	28
Assessor Técnico	DAS 2	10
Assessor Técnico	DAS 1	40

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis 1 a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

**s) Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:**

1. Gabinete do Secretário de Estado;  
 1.1. Chefia de Gabinete;  
 1.2. Assessoria Jurídica;  
 1.3. Assessoria Técnica;  
 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;  
 1.5. Departamento de Fundos Ambientais e Captação de Recursos;  
 1.5.1. Diretoria de Ativos Ambientais e Florestais;  
 1.5.2. Diretoria de Gestão de Fundos e Fomento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;  
 1.6. Departamento do Meio Ambiente e Florestas;  
 1.6.1. Diretoria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;  
 1.6.2. Diretoria de Políticas e Instrumentos de Gestão Ambiental;

- 1.6.3. Diretoria de Unidades Colegiadas;
- 1.7. Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos;
- 1.7.1. Diretoria de Apoio à Gestão dos Recursos Hídricos;
- 1.7.2. Diretoria de Planejamento de Recursos Hídricos;
- 1.8. Superintendência de Produção de Energias Limpas;
- 1.8.1. Diretoria de Desenvolvimento em Energias Renováveis;
- 1.8.2. Diretoria de Fomento em Energias Limpas;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	CPC IV	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC III	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC III	1
Diretor do Departamento de Fundos Ambientais e Captação de Recursos	CPC IV	1
Diretor de Ativos Ambientais e Florestais	CPC III	1
Diretor de Gestão de Fundos e Fomento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	CPC III	1
Diretor do Departamento do Meio Ambiente e Florestas	CPC IV	1
Diretor de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	CPC III	1
Diretor de Políticas e Instrumentos de Gestão Ambiental	CPC III	1
Diretor de Unidades Colegiadas	CPC III	1
Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos	CPC IV	1
Diretor de Apoio à Gestão dos Recursos Hídricos	CPC III	1
Diretor de Planejamento de Recursos Hídricos	CPC III	1
Superintendente de Produção de Energias Limpas		1
Diretor de Desenvolvimento em Energias Renováveis	CPC III	1
Diretor de Fomento em Energias Limpas	CPC III	1
Assessor Executivo	DAS 10	25
Assessor Técnico	DAS 12	5
Assessor Técnico	DAS 11	1
Assessor Técnico	DAS 10	6
Assessor Técnico	DAS 8	6
Assessor Técnico	DAS 7	6
Assessor Técnico	DAS 5	6
Assessor Técnico	DAS 2	1
Assessor Técnico	DAS 1	2

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

**\*t) Secretaria do Esporte:**

\*Alínea "t" com redação determinada pela Lei 2.844, de 31/03/2014.

**t) Secretaria dos Esportes e Lazer:**

- 1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Secretaria-Executiva;
- 1.2. Chefia de Gabinete;
- 1.3. Assessoria Técnica;
- 1.4. Assessoria Jurídica;
- 1.5. Departamento de Administração e Finanças;
- 1.6. Superintendência dos Estádios, dos Ginásios e das Praças de Esportes;
- 1.6.1. Departamento de Esportes Especializados;
- 1.6.2. Departamento de Iniciação Esportiva;
- 1.7. Superintendência de Programas e Projetos Especiais;
- 1.7.1. Departamento de Políticas de Lazer e Qualidade de Vida;
- 1.8. Superintendência de Parcerias e Captação de Recursos;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo <i>(Cargo extinto pela Lei 2.844, de 31/03/2014)</i>		1
Chefe de Gabinete	CPC IV	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	CPC IV	1
Superintendente dos Estádios, dos Ginásios e das Praças de Esportes		1
Superintendente de Programas e Projetos Especiais		1
Diretor do Departamento de Esportes Especializados	CPC IV	1
Diretor do Departamento de Iniciação Esportiva	CPC IV	1
Diretor do Departamento de Políticas de Lazer e Qualidade de Vida	CPC IV	1
Superintendente de Parcerias e Captação de Recursos		1
Assessor Executivo	DAS 10	10
Assessor Técnico	DAS 12	3
Assessor Técnico	DAS 11	3
Assessor Técnico	DAS 9	3
Assessor Técnico	DAS 7	5
Assessor Técnico	DAS 6	6
Assessor Técnico	DAS 5	5
Assessor Técnico	DAS 3	11
Assessor Técnico	DAS 2	10
Assessor Técnico	DAS 1	10

*\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.*

#### t) Secretaria da Juventude:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
  - 1.1. Chefia de Gabinete;
  - 1.2. Assessoria Técnica;
  - 1.3. Assessoria Jurídica;
  - 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;
  - 1.5. Departamento de Ações e Programas para Juventude;
    - 1.5.1. Diretoria de Programas e Projetos para Juventude;
    - 1.5.2. Diretoria de Mobilização da Juventude;
    - 1.5.3. Diretoria de Inclusão e Reinserção do Jovem;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	CPC IV	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC III	1
Diretor do Departamento de Ações e Programas para Juventude	CPC IV	1
Diretor de Programas e Projetos para Juventude	CPC III	1
Diretor de Mobilização da Juventude	CPC III	1
Diretor de Inclusão e Reinserção do Jovem	CPC III	1
Assessor Executivo	DAS 10	7
Assessor Técnico	DAS 12	2
Assessor Técnico	DAS 10	3
Assessor Técnico	DAS 7	6
Assessor Técnico	DAS 5	4
Assessor Técnico	DAS 2	2
Assessor Técnico	DAS 1	9

*\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.*

## II – DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

### a) Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.1. Chefia de Gabinete;
- 1.2. Assessoria Técnica;
- 1.3. Diretoria de Desenvolvimento e Operações Turísticas;
- 1.4. Diretoria de Promoção, Fomento e Pesquisa;
- 1.5. UCP – PRODETUR;
- 1.6. Unidade de Recepção Turística do Jalapão;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
<del>Chefe de Gabinete</del>	<del>CPC IV</del>	<del>1</del>
<del>Chefe da Assessoria Técnica</del>	<del>CPC III</del>	<del>1</del>
<del>Diretor de Desenvolvimento e Operações Turísticas</del>	<del>CPC III</del>	<del>1</del>
<del>Diretor de Promoção, Fomento e Pesquisa</del>	<del>CPC III</del>	<del>1</del>
<del>Chefe da UCP – PRODETUR</del>	<del>CPC III</del>	<del>1</del>
<del>Chefe da Unidade de Recepção Turística do Jalapão</del>	<del>CPC I</del>	<del>1</del>
<del>Assessor Executivo</del>	<del>DAS 10</del>	<del>1</del>
<del>Assessor Técnico</del>	<del>DAS 12</del>	<del>1</del>
<del>Assessor Técnico</del>	<del>DAS 11</del>	<del>1</del>
<del>Assessor Técnico</del>	<del>DAS 10</del>	<del>5</del>
<del>Assessor Técnico</del>	<del>DAS 8</del>	<del>3</del>
<del>Assessor Técnico</del>	<del>DAS 7</del>	<del>2</del>
<del>Assessor Técnico</del>	<del>DAS 4</del>	<del>1</del>
<del>Assessor Técnico</del>	<del>DAS 1</del>	<del>1</del>

### b) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.1. Chefia de Gabinete;
- 1.2. Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal;
- 1.3. Diretoria de Inspeção e Sanidade Vegetal;
- 1.4. Diretoria de Educação Sanitária;
- 1.5. Delegacia Regional de Serviço;
- 1.5.1. Unidade Local de Execução de Serviço;
- 1.5.2. Supervisão Técnica da Área Animal;
- 1.5.3. Supervisão Técnica da Área Vegetal;
- 1.6. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7. Assessoria Jurídica;
- 1.8. Assessoria Técnica;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
<del>Chefe de Gabinete</del>	<del>CPC IV</del>	<del>1</del>
<del>Diretor de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal</del>	<del>CPC III</del>	<del>1</del>
<del>Diretor de Inspeção e Sanidade Vegetal</del>	<del>CPC III</del>	<del>1</del>
<del>Diretor de Educação Sanitária</del>	<del>CPC III</del>	<del>1</del>
<del>Delegado Regional de Serviço</del>	<del>DAS 6</del>	<del>11</del>

Supervisor Técnico da Área Animal	DAS 5	11
Supervisor Técnico da Área Vegetal	DAS 5	11
Gerente da Unidade Local de Execução de Serviço	DAS 4	41
Diretor de Administração e Finanças	CPC III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC III	1
Assessor Executivo	DAS 10	9
Assessor Técnico	DAS 11	1
Assessor Técnico	DAS 7	86
Assessor Técnico	DAS 6	1
Assessor Técnico	DAS 6	2
Assessor Técnico	DAS 2	51
Assessor Técnico	DAS 1	61
Assessor Técnico	DAS 3	1
Assessor Técnico	DAS 4	3

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis 1 a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

**c) Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR:**

1. Gabinete do Presidente;

Atividades-fim:

1.1. Departamento de Operações;

1.1.1. Diretoria Operacional;

Atividades-meio:

1.2. Assessoria Jurídica;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Diretor do Departamento de Operações	CPC IV	1
Diretor Operacional	CPC III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Assessor Técnico	DAS 12	1
Assessor Executivo	DAS 10	9
Assessor Técnico	DAS 7	4
Assessor Técnico	DAS 1	3

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis 1 a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

**d) Agência Tocantinense de Saneamento – ATS:**

1. Gabinete do Presidente;

1.1. Chefia de Gabinete;

1.2. Assessoria Jurídica;

1.3. Assessoria Técnica;

1.4. Comissão Permanente de Licitação;

1.5. Departamento Administrativo, Financeiro e Contábil;

1.5.1. Diretoria Administrativa e Financeira;

1.5.2. Diretoria Contábil e de Prestação de Contas;

1.6. Diretoria de Tecnologia da Informação;

1.7. Diretoria de Convênios e Projetos Especiais;

1.8. Departamento Comercial;

- 1.8.1. Diretoria de Atendimento ao Consumidor;
- 1.8.2. Diretoria de Cobrança e Controle;
- 1.9. Departamento de Expansão, Meio Ambiente e Fiscalização;
- 1.9.1. Diretoria de Engenharia;
- 1.9.2. Diretoria de Meio Ambiente e Projetos de Mobilização Social;
- 1.9.3. Diretoria de Saneamento Rural;
- 1.10. Departamento de Operações;
- 1.10.1. Diretoria de Manejo de Resíduos Sólidos;
- 1.10.2. Diretoria de Redes e Ramais de Água e Esgoto;
- 1.10.3. Diretoria de Serviços de Tratamento de Água e Esgoto;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC IV	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC III	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CPC IV	1
Diretor do Departamento Administrativo, Financeiro e Contábil	CPC IV	1
Diretor Administrativo e Financeiro	CPC III	1
Diretor Contábil e de Prestação de Contas	CPC III	1
Diretor de Tecnologia da Informação	CPC III	1
Diretor de Convênios e Projetos Especiais	CPC III	1
Diretor do Departamento Comercial	CPC IV	1
Diretor de Atendimento ao Consumidor	CPC III	1
Diretor de Cobrança e Controle	CPC III	1
Diretor do Departamento de Expansão, Meio Ambiente e Fiscalização	CPC IV	1
Diretor de Engenharia	CPC III	1
Diretor de Meio Ambiente e Projetos de Mobilização Social	CPC III	1
Diretor de Saneamento Rural	CPC III	1
Diretor do Departamento de Operações	CPC IV	1
Diretor de Manejo de Resíduos Sólidos	CPC III	1
Gerente de Núcleo de Polos Regionais	DAS 4	15
Diretor de Redes e Ramais de Água e Esgoto	CPC III	1
Diretor de Serviços de Tratamento de Água e Esgoto	CPC III	1
Assessor Executivo	DAS 10	30
Assessor Técnico	DAS 11	1
Assessor Técnico	DAS 7	2
Assessor Técnico	DAS 2	1
Assessor Técnico	DAS 1	3

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

#### e) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO:

- 1. Gabinete do Diretor-Geral;
- 1.1. Diretoria-Executiva;
- 1.2. Departamento Administrativo;
- 1.2.1. Diretoria de Educação para o Trânsito e Qualificação Pessoal;
- 1.2.2. Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças;
- 1.2.3. Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.3. Departamento Operacional;
- 1.3.1. Diretoria de Operações;
- 1.3.2. Diretoria de CIRETRANS e Postos de Atendimento;
- 1.4. Assessoria Jurídica;
- 1.5. Corregedoria Geral;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Diretor-Geral		1
Diretor Executivo	CPC IV	1
Diretor do Departamento Administrativo	CPC IV	1
Diretor de Educação para o Trânsito e Qualificação Pessoal	CPC III	1
Diretor de Administração, Planejamento e Finanças	CPC III	1
Diretor de Tecnologia da Informação	CPC III	1
Diretor do Departamento Operacional	CPC IV	1
Diretor de Operações	CPC III	1
Diretor de CIRETRANS e Postos de Atendimento	CPC III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Corregedor Geral	CPC IV	1
Assessor Militar	DAS-11	1
Assessor Executivo	DAS-10	44
Assessor Técnico	DAS-12	3
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-6	82
Assessor Técnico	DAS-7	13
Assessor Técnico	DAS-4	25
Assessor Técnico	DAS-2	14
Assessor Técnico	DAS-1	41

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

**f) Fundação Cultural do Estado do Tocantins – FUNCULT:**

1. Gabinete do Presidente;

1.1. Chefia de Gabinete;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC IV	1
Assessor Executivo	DAS-10	2
Assessor Técnico	DAS-7	7
Assessor Técnico	DAS-2	1
Assessor Técnico	DAS-1	3

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

**g) Fundação de Medicina Tropical do Tocantins – FUNTROP:**

1. Gabinete do Presidente;

1.1. Chefia de Gabinete;

1.2. Diretoria de Informação em Saúde;

1.3. Diretoria de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde;

1.4. Diretoria do Instituto de Medicina Tropical;

1.5. Diretoria de Administração e Finanças;

1.6. Assessoria Jurídica;

1.7. Assessoria Técnica;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC IV	1
Diretor de Informação em Saúde	CPC III	1
Diretor de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde	CPC III	1
Diretor do Instituto de Medicina Tropical	CPC III	1

Diretor de Administração e Finanças	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Assessor Executivo	DAS-10	14
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-7	2
Assessor Técnico	DAS-1	3

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis 1 a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

#### **h) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS:**

1. Gabinete do Presidente;
  - 1.1. Chefia de Gabinete;
  - 1.2. Assessoria Jurídica;
  - 1.3. Assessoria Técnica;
  - 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;
  - 1.5. Diretoria de Aquicultura e Pesca;
  - 1.6. Diretoria de Empreendedorismo Rural;
  - 1.7. Diretoria de Assistência Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente;
  - 1.8. Regionais de Apoio e Execução de Serviços;
    - 1.8.1. Unidades Locais de Execução de Serviços;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC-III	1
Diretor de Aquicultura e Pesca	CPC-III	1
Diretor de Empreendedorismo Rural	CPC-III	1
Diretor de Assistência Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente	CPC-III	1
Gerente Regional de Apoio e Execução de Serviços	CPC-I	7
Gerente de Unidade Local de Execução de Serviços	DAS-4	94
Assessor Executivo	DAS-10	15
Assessor Técnico	DAS-12	3
Assessor Técnico	DAS-11	2
Assessor Técnico	DAS-8	1
Assessor Técnico	DAS-7	35
Assessor Técnico	DAS-4	2
Assessor Técnico	DAS-3	1
Assessor Técnico	DAS-2	10
Assessor Técnico	DAS-1	52

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis 1 a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

#### **i) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS:**

1. Gabinete do Presidente;
  - 1.1. Chefia de Gabinete;
  - 1.2. Assessoria Jurídica;
  - 1.3. Departamento de Investimentos;
  - 1.4. Diretoria de Tecnologia da Informação;
  - 1.5. Diretoria de Finanças, Investimentos, Contabilidade e Arrecadação;

- 1.6. Diretoria de Administração;  
 1.7. Departamento de Gestão Previdenciária;  
 1.7.1. Diretoria de Gestão Previdenciária;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC IV	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Diretor do Departamento de Investimentos	CPC IV	1
Diretor de Tecnologia da Informação	CPC III	1
Diretor de Finanças, Investimentos, Contabilidade e Arrecadação	CPC III	1
Diretor de Administração	CPC III	1
Diretor do Departamento de Gestão Previdenciária	CPC IV	1
Diretor de Gestão Previdenciária	CPC III	1
Assessor Executivo	DAS 10	9
Assessor Técnico	DAS 11	1
Assessor Técnico	DAS 7	7
Assessor Técnico	DAS 2	1
Assessor Técnico	DAS 1	6

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

**j) Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPREM-TO:**

1. Gabinete do Presidente;  
 1.1. Chefia de Gabinete;  
 1.2. Diretoria Técnica;  
 1.3. Diretoria de Administração e Finanças;  
 1.4. Assessoria Jurídica;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC IV	1
Diretor Técnico	CPC III	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC III	1
Assessor Executivo	DAS 10	5
Assessor Técnico	DAS 11	2
Assessor Técnico	DAS 2	11
Assessor Técnico	DAS 1	12

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

**k) Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS:**

1. Gabinete do Presidente;  
 1.1. Chefia de Gabinete;  
 1.2. Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas;  
 1.3. Diretoria de Controle de Uso dos Recursos Hídricos;  
 1.4. Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental;  
 1.5. Diretoria de Licenciamento Ambiental;  
 1.6. Diretoria de Recursos Florestais;  
 1.7. Diretoria de Administração e Finanças;  
 1.8. Assessoria Jurídica;  
 1.9. Assessoria Técnica;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Diretor de Biodiversidade de Áreas Protegidas	CPC-III	1
Diretor de Controle de Uso dos Recursos Hídricos	CPC-III	1
Diretor de Fiscalização e Qualidade Ambiental	CPC-III	1
Diretor de Licenciamento Ambiental	CPC-III	1
Diretor de Recursos Florestais	CPC-III	1
Diretor de Administração e Finanças	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
*Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Assessor Executivo	DAS-10	14
Assessor Técnico	DAS-11	1
Assessor Técnico	DAS-7	13
Assessor Técnico	DAS-4	2
Assessor Técnico	DAS-2	2
Assessor Técnico	DAS-1	14

\*Chefe da Assessoria Técnica passa a denominar-se Diretor, símbolo CDE, nível VI pela Lei 2.844, de 31/03/2014.

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei n° 2.844, de 31/03/2014.

### **Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO:**

1. Gabinete do Presidente;
- 1.1. Chefia de Gabinete;
- 1.2. Diretoria de Desenvolvimento e Projetos;
- 1.3. Diretoria de Linhas de Financiamento;
- 1.4. Diretoria de Planejamento e Controle;
- 1.5. Assessoria Jurídica;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Diretor de Desenvolvimento e Projetos	CPC-III	1
Diretor de Linhas de Financiamento	CPC-III	1
Diretor de Planejamento e Controle	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Assessor Executivo	DAS-10	4
Assessor Técnico	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-1	1

\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis I a 12, extintos pela Lei n° 2.844, de 31/03/2014.

### **I) Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS:**

1. Gabinete do Presidente;
- 1.1. Vice-Presidente;
- 1.2. Secretaria Geral;
- 1.2.1. Assessoria de Análise Técnica;
- 1.2.2. Diretoria de Registro de Comércio;
- 1.2.3. Gerências de Escritórios;
- 1.2.4. Diretoria de Administração e Finanças;

1.3. Assessoria Técnica;

1.4. Procuradoria Regional;

Denominação de Cargos de Dirigentes e Assessores	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Vice-Presidente	CPC IV	1
Secretário-Geral	CPC IV	1
Chefe da Assessoria de Análise Técnica	CPC III	1
Diretor de Registro de Comércio	CPC III	1
Gerente de Escritório	DAS-4	5
Diretor de Administração e Finanças	CPC III	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC III	1
Chefe da Procuradoria Regional	CPC III	1
Assessor Executivo	DAS-10	2
Assessor Técnico	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-1	5

*\*Grupo CPC níveis de I a IV e Grupo DAS níveis 1 a 12, extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.*

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 12. As estruturas operacionais e os quadros dos cargos de dirigentes e assessores, Grupos CPC e DAS, não contemplados nesta Medida Provisória, constam em normas próprias.

Art. 13. Ao Poder Executivo incumbe:

I - remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias consignadas aos órgãos modificados por esta Medida Provisória na Lei Orçamentária – LOA de 2013, mantendo-se:

- a) o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso;
- b) a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos;

II - abrir crédito adicional especial destinado à implantação e manutenção dos órgãos e entidades da estrutura organizacional que tiverem absorvido as competências de outra unidade, ou que tenham sido transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas;

III - promover a redistribuição:

- a) do pessoal necessário ao atendimento da reorganização estrutural operada por esta Lei;
- b) do acervo patrimonial;
- c) das incumbências atribuídas em leis gerais.

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorrem de anulação parcial ou total de dotações constantes do Orçamento Fiscal do Estado.

Art. 14. O quantitativo do pessoal da estrutura administrativa da Secretaria da Educação e Cultura é o constante do Anexo VIII a esta Lei.

Art. 15. Permanecem em vigor, em toda a sua plenitude, as normas regentes das Secretarias sucedidas bem assim a nomeação dos atuais ocupantes de seus cargos de dirigentes e assessores, até a investidura dos Secretários de Estado das sucessoras.

Art. 16. As despesas realizadas pela Secretaria Especial de Promoção e Atração de Investimentos do Estado do Tocantins são custeadas pela Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

Art. 17. Revogam-se:

I - o art. 1º, inciso I, alíneas “c”, “i”, “j”, “k”, “o”, “r” e inciso II, alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” da Lei 2.434, de 31 de março de 2011;

II - a Lei 2.460, de 5 de julho de 2011;

III - a Lei 2.497, de 1º de setembro de 2011;

IV - o art. 1º da Lei 2.542, de 19 de dezembro de 2011;

V - o art. 1º da Lei 2.562, de 1º de março de 2012;

VI - os arts. 1º, 2º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei 2.581, de 22 de maio de 2012;

VII - os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei 2.582, de 22 de maio de 2012;

VIII - a Lei 2.617, de 8 de agosto de 2012;

IX - a Lei 2.676, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 18 de abril de 2013, quanto aos efeitos do inciso IV, do art. 1º e da alínea “L” do art. 11;

II - 25 de fevereiro de 2013, em referência às demais normas.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

**ANEXO I À LEI Nº 2.734, DE 4 DE JULHO DE 2013.**

**TABELA I: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC**

CARGO	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
CPC-IV	7.200,00
CPC-III	4.500,00
CPC-II	3.900,00
CPC-I	3.600,00

**TABELA II: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

CARGO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
DAS-12	3.825,00	1.275,00	5.100,00
DAS-11	3.150,00	1.050,00	4.200,00
DAS-10	2.700,00	900,00	3.600,00
DAS-9	2.475,00	825,00	3.300,00
DAS-8	2.250,00	750,00	3.000,00
DAS-7	2.025,00	675,00	2.700,00
DAS-6	1.800,00	600,00	2.400,00
DAS-5	1.575,00	525,00	2.100,00
DAS-4	1.350,00	450,00	1.800,00
DAS-3	1.125,00	375,00	1.500,00
DAS-2	900,00	300,00	1.200,00
DAS-1	787,50	262,50	1.050,00

**ANEXO II À LEI Nº 2.734, DE 4 DE JULHO DE 2013.**

**CORRELAÇÃO ENTRE VALORES DA RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

TABELA DE CORRELAÇÃO			
SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
SÍMBOLO	VALOR REMUNERATÓRIO (R\$)	SÍMBOLO	VALOR REMUNERATÓRIO (R\$)
		DAS-1	1.050,00
		DAS-2	1.200,00
DAS-1	1.500,00	DAS-3	1.500,00
DAS-2	1.650,00	DAS-4	1.800,00
DAS-3	1.800,00		
DAS-4	1.950,00	DAS-5	2.100,00
DAS-5	2.100,00		
DAS-6	2.400,00	DAS-6	2.400,00
DAS-7	2.700,00	DAS-7	2.700,00
DAS-8	3.000,00	DAS-8	3.000,00
DAS-9	3.300,00	DAS-9	3.300,00
DAS-10	3.600,00	DAS-10	3.600,00
DAS-11	4.200,00	DAS-11	4.200,00
DAS-12	5.100,00	DAS-12	5.100,00

**ANEXO III À LEI Nº 2.734, DE 4 DE JULHO DE 2013.**

**FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTIDADE
Função de Confiança — 1	FC-1	262,50	194
Função de Confiança — 2	FC-2	300,00	194
Função de Confiança — 3	FC-3	375,00	272
Função de Confiança — 4	FC-4	450,00	292
Função de Confiança — 5	FC-5	525,00	333
Função de Confiança — 6	FC-6	600,00	316
Função de Confiança — 7	FC-7	675,00	219
Função de Confiança — 8	FC-8	750,00	320
Função de Confiança — 9	FC-9	825,00	214
Função de Confiança — 10	FC-10	900,00	195
Função de Confiança — 11	FC-11	1.050,00	128
Função de Confiança — 12	FC-12	1.275,00	82

*\*Função de Confiança níveis de 1 a 12 extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.*

**ANEXO IV À LEI Nº 2.734 DE 4 DE JULHO DE 2013.**

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESPECIAL NO ÂMBITO DA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTIDADE
Função de Confiança Especial	FCEsp	1.800,00	48

*\*Função de Confiança Especial extinto pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.*

**ANEXO V À LEI Nº 2.734, DE 4 DE JULHO DE 2013.**

**Tabela I** – Funções de Confiança com lotação na Sede da Secretaria da Educação e Cultura:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT.
Função de Confiança de Membro de Grupo de Trabalho	I	FCMGT-I	600,00	20
Função de Confiança de Membro de Grupo de Trabalho	II	FCMGT-II	450,00	20
Função de Confiança de Membro de Grupo de Trabalho	III	FCMGT-III	360,00	50

*\*Função de Confiança de Membro de Trabalho extinto pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.*

**Tabela II** – Funções de Confiança com lotação nas Unidades Escolares e nas Escolas Agrícolas:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT.
Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar	I ao III	FCE-8	1.200,00	62
Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar	IV ao VI	FCE-7	900,00	125
Função de Confiança de Diretor de Unidade	VII ao VIII	FCE-5	700,00	228

Escolar				
Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar	IX ao X	FCE-2	300,00	50
Função de Confiança de Secretário Geral de Unidade Escolar	I ao VI	FCE-2	300,00	187
Função de Confiança de Secretário Geral de Unidade Escolar	VII ao X	FCE-1	150,00	278
Função de Confiança de Diretor de Escola Agrícola	I	FCE-8	1.200,00	8
Função de Confiança de Diretor de Escola Agrícola	II	FCE-7	900,00	8

\*Função de Confiança com lotação nas Unidades Escolares e nas Escolas Agrícolas extintos pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

**Tabela III – Nível das Unidades Escolares e das Escolas Agrícolas:**

**UNIDADES ESCOLARES**

NÍVEL	QUANTITATIVO DE ALUNOS POR UNIDADE ESCOLAR
I	Acima de 1.216
II	1.066 a 1.215
III	886 a 1.065
IV	736 a 885
V	616 a 735
VI	496 a 615
VII	376 a 495
VIII	196 a 375
IX	106 a 195
X	Até 105

**ESCOLAS AGRÍCOLAS**

NÍVEL	QUANTITATIVO DE ALUNOS
I	Acima de 150
II	Até 149

**ANEXO VI À LEI Nº 2.734, DE 4 DE JULHO DE 2013.**

**FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DA SAÚDE PARA OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO**

DENOMINAÇÕES	UNIDADES	SÍMBOLOS	VALORES (R\$)	QUANT.
Função de Confiança de Diretor Técnico de Hospital Porte I	Hospital de Referência de: a) Alvorada; b) Araguaçu – Tertuliano Corado Lustosa; c) Arapoema; d) Arraias – Juraildes de Sena Abreu;	FCDHP-I	3.000,00	6

	<p>e) Pedro Afonso – Leôncio de Sousa Miranda;</p> <p>f) Xambioá.</p>			
Função de Confiança de Diretor Técnico de Hospital Porte II	<p>a) Hospital das Clínicas de Araguaína;</p> <p>b) Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína;</p> <p>c) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva;</p> <p>d) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional – Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé;</p> <p>e) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;</p> <p><b>Hospital de Referência de:</b></p> <p>a) Augustinópolis;</p> <p>b) Dianópolis;</p> <p>c) Guaraí;</p> <p>d) Miracema do Tocantins – Dona Oneide Borba;</p> <p>e) Porto Nacional.</p>	FCDHP-II	4.000,00	10
Função de Confiança de Diretor Técnico de Hospital Porte III	<p>a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;</p> <p>b) Hospital de Referência de Gurupi.</p>	FCDHP-III	5.000,00	2
Função de Confiança de Diretor Técnico de Hospital Porte III - Especial	<p>a) Hospital de Referência de Araguaína;</p> <p>b) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres.</p>	FCDHP-III-E	7.000,00	2

## ANEXO VII À LEI Nº 2.734, DE 4 DE JULHO DE 2013.

### FUNÇÕES DE CONFIANÇA – FC DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

NÍVEL	VALOR (R\$)	QUANTITATIVO
12	1.275,00	10
11	1.050,00	2
10	900,00	35
9	825,00	72
8	750,00	3
7	675,00	25
6	600,00	5
5	525,00	44
4	487,00	122
3	450,00	8
2	412,00	120
1	375,00	100

\*Função de Confiança no âmbito da Secretaria de Segurança Pública extinto pela Lei nº 2.844, de 31/03/2014.

**ANEXO VIII À LEI Nº 2.734, DE 4 DE JULHO DE 2013.**

**QUANTITATIVO DE PESSOAL SUPORTADO NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
NÃO INCLUI CARGO EM COMISSÃO**

<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>
SEDE	80	FUNDAMENTAL
	60	MÉDIO
	5	MÉDIO TÉCNICO
	545	SUPERIOR
<b>DIRETORIA REGIONAL DE GESTÃO E FORMAÇÃO</b>		
ARAGUAÍNA	16	FUNDAMENTAL
	4	MÉDIO
	54	SUPERIOR
ARAGUATINS	15	FUNDAMENTAL
	6	MÉDIO
	34	SUPERIOR
ARRAIAS	13	FUNDAMENTAL
	2	MÉDIO
	25	SUPERIOR
COLINAS DO TOCANTINS	12	FUNDAMENTAL
	2	MÉDIO
	31	SUPERIOR
DIANÓPOLIS	14	FUNDAMENTAL
	4	MÉDIO
	29	SUPERIOR
GUARAÍ	16	FUNDAMENTAL
	2	MÉDIO
	31	SUPERIOR
GURUPI	14	FUNDAMENTAL
	2	MÉDIO
	43	SUPERIOR
MIRACEMA DO TOCANTINS	12	FUNDAMENTAL
	5	MÉDIO
	32	SUPERIOR
PALMAS	16	FUNDAMENTAL
	3	MÉDIO
	1	MÉDIO TÉCNICO
	46	SUPERIOR
PARAÍSO DO TOCANTINS	14	FUNDAMENTAL
	4	MÉDIO
	36	SUPERIOR
PORTO NACIONAL	19	FUNDAMENTAL
	2	MÉDIO
	39	SUPERIOR
PEDRO AFONSO	13	FUNDAMENTAL
	3	MÉDIO
	25	SUPERIOR
TOCANTINÓPOLIS	12	FUNDAMENTAL
	1	MÉDIO
	35	SUPERIOR